



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: seleção de 01 (um) projeto musical para concepção, organização e realização de show integrado/unificado, com participação de artistas locais, no valor de até R\$ 14.000,01, a ser apresentado em 11 de outubro de 2026, na programação do Festival Nativista Municipal.

INFORMAÇÕES GERAIS

Município	São Vicente do Sul – RS
Departamento	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer
Solicitante (Secretário)	Felipe Della Pace Rosa
Responsável pelo ETP	Felipe Della Pace Rosa
Instrumento	Chamamento Público Complementar - Fomento Cultural
Processo Administrativo	nº 540/2026
Legislação	Leis nº 14.399/2022 e nº 14.903/2024; Decretos nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023; IN MinC nº 10/2023

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar analisa a necessidade, a adequação e a viabilidade da utilização do saldo remanescente do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 para fomentar projeto musical integrado à programação do Festival Nativista Municipal e às comemorações dos 150 anos de São Vicente do Sul.

O instrumento decorre do Despacho de Homologação e Determinação de Providências, de 31 de agosto de 2026, que homologou o resultado do chamamento originário, reconheceu saldo remanescente de R\$ 14.000,01 na Categoria A e determinou a elaboração de seleção complementar voltada à música e à valorização dos artistas locais.

Por se tratar de instrumento específico do regime próprio de fomento à cultura, a seleção será regida pela Lei nº 14.903/2024 e pela legislação da PNAB, não se aplicando a Lei nº 14.133/2021, conforme vedação expressa do art. 2º, § 4º, da Lei nº 14.903/2024.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração necessita assegurar o aproveitamento integral dos recursos federais da PNAB, evitando saldo ocioso e ampliando o alcance da política pública cultural no Município. Ao mesmo tempo, verifica-se a necessidade de criar espaço qualificado para apresentação, divulgação e integração de músicos e grupos locais diante do público do Festival Nativista.

A realização de um show unificado permite reunir maior número de artistas em uma proposta coerente, com direção artística, planejamento de repertório, ensaios, transições e



necessidades técnicas consolidadas. A solução fortalece a identidade cultural local, democratiza o acesso à produção artística e integra a programação comemorativa dos 150 anos do Município.

A data de 11 de outubro de 2026 é vinculante, pois corresponde à programação do Festival. Por essa razão, o procedimento deve ser célere, com prazo comum de cinco dias úteis para inscrição e entrega concomitante dos documentos de habilitação, preservados os recursos de três dias úteis nas fases de seleção e habilitação.

3. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO E VINCULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A ação está vinculada ao planejamento de execução da Política Nacional Aldir Blanc no Município, ao Edital nº 002/2026, ao Processo Administrativo nº 540/2026 e ao despacho de homologação. Os recursos permanecem destinados às finalidades culturais do instrumento originário e às comemorações dos 150 anos de São Vicente do Sul.

Classificação indicada no edital originário: Projeto/Atividade 2005 - Manutenção das Atividades de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer; natureza da despesa 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras; fonte 1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc, sem prejuízo da confirmação ou adequação pelo setor contábil.

4. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

A proposta selecionada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) realizar show integrado/unificado em 11 de outubro de 2026, no local e horário definidos pela organização do Festival;
- b) envolver artistas, músicos e/ou grupos com atuação cultural comprovada no Município de São Vicente do Sul;
- c) demonstrar unidade artística e articulação entre os participantes, não se limitando à sucessão desconexa de apresentações;
- d) identificar nominalmente os artistas, suas funções, trajetórias e vínculos com a cultura local;
- e) apresentar plano de trabalho, repertório ou linha artística, cronograma de ensaios, mapa de palco, necessidades técnicas e orçamento detalhado;
- f) prever acessibilidade e medidas de democratização compatíveis com a natureza do evento;
- g) respeitar o limite global de R\$ 14.000,01 e vincular todas as despesas ao objeto cultural;
- h) cumprir as normas da PNAB, de segurança, direitos autorais, uso de imagem, obrigações fiscais e demais disposições aplicáveis.

5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

Será selecionado 01 (um) projeto musical. A concentração do saldo em um único projeto



decorre da determinação constante do despacho de homologação e da necessidade de produzir espetáculo integrado com capacidade de reunir o maior número possível de artistas locais, dentro do recurso disponível.

6. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Alternativa	Análise
Manter o saldo sem utilização	Não atende ao interesse público, reduz o alcance da PNAB e contraria a determinação de aproveitamento integral dos recursos.
Contratação comum de uma atração	Inadequada ao caso, pois o objetivo é fomentar proposta cultural local por regime próprio, e não adquirir serviço padronizado por licitação.
Distribuição pulverizada entre diversas apresentações	Pode comprometer a unidade do espetáculo, elevar custos operacionais e reduzir a capacidade de articulação entre os artistas.
Chamamento para um projeto musical integrado	Solução mais adequada: promove competição por mérito cultural, transparência, protagonismo local, integração artística e execução conforme a PNAB.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na publicação de Chamamento Público Complementar para selecionar, por critérios técnicos e objetivos, um projeto musical integrado. O proponente apresentará, no mesmo período de cinco dias úteis, a inscrição, o plano de trabalho e a documentação de habilitação. A Comissão realizará a seleção, assegurará recurso de três dias úteis, analisará posteriormente a habilitação já entregue e abrirá novo prazo recursal de três dias úteis.

Após a homologação, será celebrado Termo de Execução Cultural com o agente habilitado. A execução compreenderá planejamento, coordenação artística, ensaios, preparação técnica, realização do show em 11 de outubro de 2026, divulgação institucional e entrega do Relatório de Execução do Objeto.

8. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor máximo da seleção é de R\$ 14.000,01 (quatorze mil reais e um centavo), correspondente ao saldo remanescente homologado da Categoria A do Edital nº 002/2026. O valor não resulta de pesquisa de preços para aquisição de serviço comum, mas da disponibilidade orçamentária de fomento, cabendo ao proponente apresentar orçamento coerente, detalhado e compatível com o plano de execução.



Objeto	Quantidade	Valor máximo
Projeto musical integrado	01	R\$ 14.000,01

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Não se recomenda o parcelamento do objeto. A unidade artística, a coordenação de ensaios, o gerenciamento do orçamento, as necessidades técnicas e a responsabilidade pelo resultado exigem execução integrada por um único proponente. A divisão em projetos autônomos poderia produzir apresentações desconexas e dificultar a responsabilização, a fiscalização e a entrega do espetáculo final.

O não parcelamento não reduz indevidamente o acesso, pois o projeto deverá reunir diversos artistas locais, sendo especialmente pontuados o número, a diversidade e a integração dos participantes.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- a) aplicação integral e tempestiva do saldo remanescente da PNAB;
- b) valorização e divulgação dos artistas e grupos de São Vicente do Sul;
- c) realização de espetáculo integrado e de qualidade na programação do Festival Nativista;
- d) ampliação do acesso da comunidade e dos visitantes à produção musical local;
- e) fortalecimento da identidade cultural e das comemorações dos 150 anos do Município;
- f) execução transparente, verificável e compatível com a legislação do fomento cultural.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Antes da publicação, a Administração deverá confirmar a disponibilidade financeira do saldo, aprovar juridicamente o edital e seus anexos, designar a Comissão de Seleção, definir os responsáveis pelo acompanhamento, reservar data, horário e estrutura do Festival e assegurar ampla publicidade ao prazo de inscrição.

Também deverá alinhar com o proponente selecionado as condições de palco, sonorização, iluminação, passagem de som, credenciamento, segurança e divulgação, distinguindo a estrutura geral fornecida pelo Festival das despesas específicas autorizadas no plano de trabalho.

12. INSTRUMENTOS CORRELATOS E INTERDEPENDENTES

A solução depende da realização do Festival Nativista Municipal e da disponibilização de sua estrutura geral. Relaciona-se ao Edital nº 002/2026, ao despacho de homologação, ao Termo de Execução Cultural e ao plano de trabalho da entidade organizadora do Festival. A articulação deverá impedir duplicidade de custeio entre o projeto selecionado e a estrutura já suportada pelo evento.



13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os impactos são reduzidos e relacionados principalmente ao consumo de energia, geração de resíduos, deslocamentos e materiais de divulgação. Recomenda-se priorizar divulgação digital, reutilização de estruturas, descarte adequado de resíduos, uso racional de energia e observância das práticas ambientais adotadas pela organização do Festival.

14. RISCOS DA EXECUÇÃO

Risco	Medida preventiva ou mitigadora
Atraso no procedimento	Prazo único de cinco dias úteis para inscrição e habilitação, análise imediata e calendário interno de decisões.
Desistência ou inabilitação	Classificação de suplentes e convocação sucessiva, respeitados os prazos e a viabilidade temporal.
Projeto sem integração real	Critérios de pontuação específicos e exigência de roteiro, direção artística e transições.
Sobreposição de despesas	Análise do orçamento e conferência com a estrutura geral disponibilizada pelo Festival.
Impossibilidade de apresentação	Plano de contingência, comunicação imediata e medidas previstas no Termo de Execução Cultural.

15. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE

Conclui-se que a solução é técnica, operacional, jurídica e financeiramente viável. O Chamamento Público Complementar, com seleção de um projeto musical integrado no valor de até R\$ 14.000,01, é adequado para cumprir o despacho de homologação, executar os recursos da PNAB e realizar a apresentação em 11 de outubro de 2026.

Recomenda-se o prosseguimento do processo sob o regime próprio de fomento à cultura, com celebração de Termo de Execução Cultural e sem aplicação da Lei nº 14.133/2021 aos instrumentos específicos, nos termos do art. 2º, § 4º, da Lei nº 14.903/2024.

São Vicente do Sul, 4 de setembro de 2026.

Felipe Della Pace Rosa
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer